



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Ofício n. ⁵⁷...../2023/GP/CMC.

Cuiabá, 20 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

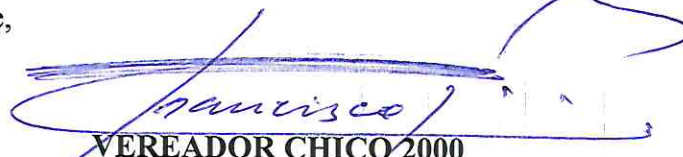
Convoco Vossa Senhoria, nos termos do art. 58, I, do Regimento Interno, c/c art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, para o ato de votação de recebimento de representação, em desfavor do Prefeito Municipal de Cuiabá, senhor Emanuel Pinheiro, subscrita e protocolizada nesta Casa de Leis, pela Vereadora Edna Sampaio.

Nestas circunstâncias, Vossa Senhoria fica convocado apenas e tão somente para o exercício do Voto, na **Sessão Ordinária que será realizada no dia 21 de março (terça-feira), às 9hs**, sendo que a Vereadora titular reassumirá o cargo automaticamente após a votação.

Ao ensejo, esclarecemos que no ato da posse, Vossa Senhoria deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - 2- Certidão de quitação eleitoral/TSE;
 - 3- Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;
 - 4- Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.
- Sendo o que tínhamos no presente, apresentamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,



VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AO

ILMO SR.

ROBISON CIRÉIA

Robison
1º SUPLENTE DE VEREADOR – PT

ESCOLA PASCHOAL MOREIRA CABRAL

AV. RUY BARBOSA – BAIRRO RECANTO DOS PÁSSAROS

CUIABÁ/MT

20/03/2023

